

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



35

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **JOSE ANTONIO CARVALHO DE JESUS 00247428566**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Heider Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, neste estado, CEP 46.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Jose Antônio Carvalho de Jesus 00247428566, CNPJ nº. 45.124.283/0001-11**, estabelecida à TV Santa Isabel do Acupe, Nº 23, Casa, Acupe de Brotas, Salvador-BA, CEP- 40.290-756, Boa Vista do Tupim-Ba, representado pelo Sr. **Jose Antônio Carvalho de Jesus**, Brasileiro, Empresário, Portador Do CPF: 002.474.285-66, Residente TV Santa Isabel do Acupe, Nº 23, Casa, Acupe de Brotas, Salvador-BA, CEP- 40.290-756, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de abril de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente terceiro termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 266/2022 firmado pelas partes em 04 de abril de 2022, originário do Processo de Pregão Presencial nº 015/2022, já prorrogado através do Primeiro e Segundo Termo Aditivo por mais 09 (nove) meses, estando válido até 30 de junho de 2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Terceiro Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do término da vigência do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de **01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024/25, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.04 2073 339039.00 1-500-0000	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.13.01 2075 339039.00 1-500-0000	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESELV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.12.02 2064 33.90.39.00 1-540-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
02.12.02 2054 33.90.39.00 1-500-1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE
02.10.02 2032 33.90.39.00 1-500-1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM ASPs
02.10.02 2029 33.90.39.00 1-600-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.10.02 2039 33.90.39.00 1-602-0000 1-707-0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020
02.11.02 2044 33.90.39.00 1-660-0000 1-661-0000	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 2045 33.90.39.00 1-660-0000 1-500-0000	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS